ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.111, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993

Autoriza a cedência, em comodato, de um terreno à Igreja Evangélica Cristo é a Solução.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito nas proximidades do Curralão Municipal, frente para a Rodovia BR-158, onde me de 8,50 metros de frente e de fundos, distando 10,00 metros da esquina com uma rua lateral, medindo 14,25 metros de frente a fundos em ambos os lados, à IGREJA EVANGÉLICA CRISTO É A SOLUÇÃO, destinado a instalação da Casa Pastoral.-

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja ocupado e utilizado para a finalidade constante do artigo anterior, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário [illegible]

Scanned by CamScanner